



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Piritiba - Bahia

ANO III - Edição Nº 4

BAHIA - 02 de Fevereiro de 2015 - Segunda-feira

Atos Administrativos



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
CNPJ – 04.247.164/0001-79

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 07/2015

(X) Dispensa de Licitação

() Inexigibilidade de Licitação

UNIDADE GESTORA:	Secretaria da Câmara de Vereadores
SOLICITAÇÃO:	Prestação de serviços no feitiço de doces e salgados, destinados a solenidade de transição de cargo do Legislativo Municipal
NOME DO FORNECEDOR:	NEUZA DE CARVALHO JACOBINA ALMEIDA
CPF:	129.119.685-49
RG:	01.394.070-81, SSP/BA
ENDEREÇO:	Rua da Independência, S/N, Centro, Piritiba – Bahia
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)
Unidade Orçamentária:	01.01.00 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade:	2.001 – Gestão das Atividades do Poder Legislativo
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 24, Inciso II, Lei nº 8.666/93
JUSTIFICATIVA:	Tornar a solenidade de transição de cargo da Casa Legislativa prazerosa e agradável a todos os participantes do evento, sendo que a contratada é de grande conhecimento no município pelos seus serviços, e o preço está dentro do realizado no mercado.
UNIDADE SOLICITANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Piritiba	 ERONILDE VILELA OLIVEIRA Diretor Administrativo
Homologo e autorizo a contratação e o empenho da despesa Em: ____ / ____ / ____	 SILVIO ROMERO ALVES SILVA Presidente

Tel/fax (74) 3628 2610

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
 CNPJ – 04.247.164/0001-79

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 08/2015

(X) Dispensa de Licitação

() Inexigibilidade de Licitação

UNIDADE GESTORA:	Secretaria da Câmara de Vereadores	
SOLICITAÇÃO:	Prestação de serviços para recuperação do forro dos banheiros, limpeza da área do fundo e jardim, pertencentes à Casa Legislativa.	
NOME DO FORNECEDOR:	ROSALVO JESUS DA SILVA	
CPF:	044.980.345-70	
RG:	3.167.790, SSP/BA	
ENDEREÇO:	Rua José Saldanha, nº 20, Centro, Piritiba – Bahia	
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais)	
Unidade Orçamentária:	01.01.00 – Câmara Municipal	
Projeto/Atividade:	2.001 – Gestão das Atividades do Poder Legislativo	
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 24, Inciso II, Lei nº 8.666/93	
JUSTIFICATIVA:	Dar manutenção e conservação do prédio da Câmara Municipal, sendo realizado por dispensa de licitação por se tratar de valor dentro do permitido por lei.	
UNIDADE SOLICITANTE:	Câmara Municipal de Vereadores de Piritiba ERONILDE VILELA OLIVEIRA Diretor Administrativo	
Homologo e autorizo a contratação e o empenho da despesa Em: ____ / ____ / ____	SILVIO ROMERO ALVES SILVA Presidente	

Tel/fax (74) 3628 2610

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
 Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
CNPJ – 04.247.164/0001-79

CONTRATO Nº 10/2015

Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.G.C./MF nº 04.247.164/0001-79, situada a Praça Firmino Sampaio s/n Piritiba-Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Silvio Romero Alves Silva**, Brasileiro, maior, portador do CPF Nº 454.134.878-00 e RG Nº 0783881550, doravante **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr. **ROSALVO JESUS DA SILVA**, residente e domiciliado a Rua José Saldanha, nº 20, Centro, Piritiba – Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 3.167.790, SSP/BA, CPF nº 044.980.345-70, doravante denominado **CONTRATADO**, na melhor forma do direito, mediante as Cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços para recuperação do forro dos banheiros, limpeza da área do fundo e jardim, pertencentes à Casa Legislativa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente contrato terá prazo de execução de até 30 (trinta) dias, com início a partir da data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato terá seu prazo de vigência de 60 (sessenta), com início a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, a consenso entre a partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO

O valor deste contrato global é estimado em **R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais)**, e será pago de acordo comprovação da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado desempenhará as atividades descritas na cláusula primeira submetendo-se às condições e normas gerais estabelecidas pelo Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DAS NORMAS APLICÁVEIS

Regem o presente Contrato as normas jurídicas aplicáveis à presente modalidade contratual no âmbito da Administração.

Tel/fax (74) 3628 2610

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79





Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
CNPJ – 04.247.164/0001-79

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas resultantes da presente contratação correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 2.001 – Gestão das Atividades do Poder Legislativo
Elemento de despesas: 3.3.9.0.36-00- Outros serviços de terceiros- Pessoa Física

Parágrafo Único - Caso ocorra alteração da Dotação Orçamentária, esta passará a fazer parte do presente Contrato, mediante ato devidamente justificado do Ordenador de Despesas, com a obrigatoria juntada ao processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de qualquer aviso, notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I - pelo término de seu prazo;
- II - por acordo entre as partes, devendo o Contratado notificar o Contratante de sua intenção de rescindir o contrato com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- III - por infringir quaisquer das cláusulas ou condições contratuais;
- IV - quando o Contratado:
 - IV.1 - transferir ou ceder o Contrato a terceiro, no todo ou em parte;
 - IV.2 - recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução dos serviços, insistindo em fazê-lo com imperícia;
 - IV.3 - por falta grave do Contratado, assim compreendido:
 - IV.3.1 - ato de improbidade;
 - IV.3.2 - incontinência de conduta ou mau procedimento;
 - IV.3.3 - ausência ao serviço, sem causa justificada;
 - IV.3.4 - embriaguez habitual em serviço;
 - IV.3.5 - prática em serviço de ofensa física contra outrem, salvo se em legítima defesa;
 - V - razões de interesse público, devidamente justificado, por ato unilateral do Contratante, sem indenização ao Contratado.

CLÁUSULA NONA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Consistirá ônus exclusivo do Contratado, as despesas com o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e Encargos Previdenciários e Sociais, bem como decorrentes da formalização deste Contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - O valor das multas será proporcional à gravidade da infração, não excedendo o limite de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, em cada caso.

§ 2º - As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Tel/fax (74) 3628 2610

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
CNPJ – 04.247.164/0001-79

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO

Tanto a CONTRATANTE quanto o CONTRATADO obrigam-se a manter, na íntegra, as condições e obrigações ajustadas neste instrumento até que se dê o fim do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Piritiba-BA com a renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais divergências decorrentes das obrigações assumidas neste Contrato.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo discriminadas.

Piritiba, 02 de Janeiro de 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
CONTRATANTE

ROSALVO JESUS DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMINHAS:

NOME:
RG:
CPF:

NOME:
RG:
CPF:

Tel/fax (74) 3628 2610

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
 CNPJ – 04.247.164/0001-79

CONTRATO Nº 09/2015

Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.G.C./MF nº 04.247.164/0001-79, situada a Praça Firmino Sampaio s/n Piritiba- Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Silvio Romero Alves Silva**, Brasileiro, maior, portador do CPF Nº 454.134.878-00 e RG Nº 0783881550, doravante **CONTRATANTE**, e do outro lado a Srª. **NEUZA DE CARVALHO JACOBINA ALMEIDA**, residente e domiciliado à Rua da Independência, S/N, Centro, Piritiba – Bahia, portadora da Carteira de Identidade nº 01.394.070-81, SSP/BA, CPF nº 129.119.685-49, doravante denominada **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as Cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços no feitiço de doces e salgados, destinados a solenidade de transição de cargo do Legislativo Municipal, conforme planilha abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	Coxinha	Und	300	0,70	210,00
08	Doces finos com cobertura de chocolate (recheios variados)	Und	250	0,84	210,00
09	Doces simples (brigadeiro, beijinho, supresa uva)	Und	250	0,70	175,00
10	Empada	Und	250	0,84	210,00
12	Kibe	Und	250	0,70	175,00
17	Pastel de forno	Und	300	0,70	210,00
18	Pastel doce	Und	300	0,70	210,00
Total:				R\$	1.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente contrato terá prazo de execução de até 02 (dois) dias para a prestação dos serviços, com início a partir da data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato terá seu prazo de vigência de 30 (trinta) dias, com início a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, a consenso entre a partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO

O valor deste contrato global é estimado em **R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)**, e será pago de acordo comprovação da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado desempenhará as atividades descritas na cláusula primeira submetendo-se às condições e normas gerais estabelecidas pelo Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DAS NORMAS APLICÁVEIS

Regem o presente Contrato as normas jurídicas aplicáveis à presente modalidade contratual no âmbito da Administração.

Tel/fax (74) 3628 2610

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
 Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
CNPJ – 04.247.164/0001-79

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas resultantes da presente contratação correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 2.001 – Gestão das Atividades do Poder Legislativo
Elemento de despesas: 3.3.9.0.36-00- Outros serviços de terceiros- Pessoa Física

Parágrafo Único - Caso ocorra alteração da Dotação Orçamentária, esta passará a fazer parte do presente Contrato, mediante ato devidamente justificado do Ordenador de Despesas, com a obrigatória juntada ao processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de qualquer aviso, notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I - pelo término de seu prazo;
- II - por acordo entre as partes, devendo o Contratado notificar o Contratante de sua intenção de rescindir o contrato com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- III - por infringir quaisquer das cláusulas ou condições contratuais;
- IV - quando a Contratada:
 - IV.1 - transferir ou ceder o Contrato a terceiro, no todo ou em parte;
 - IV.2 - recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução dos serviços, insistindo em fazê-lo com imperícia;
 - IV.3 - por falta grave da Contratada, assim compreendido:
 - IV.3.1 - ato de improbidade;
 - IV.3.2 - incontinência de conduta ou mau procedimento;
 - IV.3.3 - ausência ao serviço, sem causa justificada;
 - IV.3.4 - embriaguez habitual em serviço;
 - IV.3.5 - prática em serviço de ofensa física contra outrem, salvo se em legítima defesa;
 - V - razões de interesse público, devidamente justificado, por ato unilateral do Contratante, sem indenização ao Contratado.

CLÁUSULA NONA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Consistirá ônus exclusivo da Contratada, as despesas com o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e Encargos Previdenciários e Sociais, bem como decorrentes da formalização deste Contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - O valor das multas será proporcional à gravidade da infração, não excedendo o limite de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, em cada caso.

§ 2º - As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO

Tanto a CONTRATANTE quanto a CONTRATADA obrigam-se a manter, na íntegra, as condições e obrigações ajustadas neste instrumento até que se dê o fim do Contrato.

Tel/fax (74) 3628 2610

**Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79**



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
CNPJ – 04.247.164/0001-79

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Piritiba-BA com a renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais divergências decorrentes das obrigações assumidas neste Contrato.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo discriminadas.

Piritiba, 02 de Janeiro de 2015

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
CONTRATANTE**

**NEUZA CARVALHO JACOBINA ALMEIDA
CONTRATADO**

TESTEMINHAS:

NOME:
RG:
CPF:

NOME:
RG:
CPF:

Tel/fax (74) 3628 2610

**Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79**



Estado da Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA

CNPJ – 04.247.164/0001-79

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2015****PROCESSO Nº 09/2015****TERMO DE DISPENSA Nº 07/2015**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.247.164/0001-79, com sede na Pça. Firmino Sampaio, S/N, centro, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **SÍLVIO ROMERO ALVES SILVA**, brasileiro, maior casado, funcionário público estadual, portador da cédula de identidade nº 7838815 50, inscrito no CPF sob o nº 454.134.878-00.

CONTRATADO: **NEUZA DE CARVALHO JACOBINA ALMEIDA**, residente e domiciliado à Rua da Independência, S/N, Centro, Piritiba – Bahia, portadora da Carteira de Identidade nº 01.394.070-81, SSP/BA, CPF nº 129.119.685-49

OBJETO: Prestação de serviços no feitiço de doces e salgados, destinados a solenidade de transição de cargo do Legislativo Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 mês

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00 – Câmara Municipal

PROJETOS/ATIVIDADE: 2.001 – Gestão das Atividades do Poder Legislativo

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

SETOR DE PUBLICAÇÃO:

Nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o Município de Piritiba-BA, publicou o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Setor Publicação

Piritiba, ____/____/____



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
CNPJ – 04.247.164/0001-79

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2015
PROCESSO Nº 010/2015
TERMO DE DISPENSA Nº 08/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.247.164/0001-79, com sede na Pça. Firmino Sampaio, S/N, centro, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **SÍLVIO ROMERO ALVES SILVA**, brasileiro, maior casado, funcionário público estadual, portador da cédula de identidade nº 7838815 50, inscrito no CPF sob o nº 454.134.878-00.
CONTRATADO: **ROSALVO JESUS DA SILVA**, residente e domiciliado a Rua José Saldanha, nº 20, Centro, Piritiba – Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 3.167.790, SSP/BA, CPF nº 044.980.345-70
OBJETO: Prestação de serviços para recuperação do forro dos banheiros, limpeza da área do fundo e jardim, pertencentes à Casa Legislativa
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
VALOR GLOBAL: R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00 – Câmara Municipal
PROJETOS/ATIVIDADE: 2.001 – Gestão das Atividades do Poder Legislativo
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

SETOR DE PUBLICAÇÃO:

Nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o Município de Piritiba-BA, publicou o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Setor Publicação

Piritiba, ____/____/____

Tel/fax (74) 3628 2610

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
CNPJ – 04.247.164/0001-79

Solicitação de Despesa

Para: Exmº. Senhor
Presidente do Legislativo Municipal
Piritiba – Bahia

Como é do conhecimento de todos, foi eleito pelos Senhores Edis, novo Presidente para os exercícios de 2015 e 2016, onde haverá solenidade para transferência de cargo, e como são necessários os serviços para organização do bifê, com o feito de doces e salgados, torna-se necessário a realização da abertura de Processo Administrativo para a contratação dos serviços, daí minha solicitação.

Piritiba(Ba), 30 de Dezembro de 2014.

Eronildes Vilela Oliveira
Diretor Administrativo

Tel/fax (74) 3628 2610

**Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79**



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
CNPJ – 04.247.164/0001-79

Processo Administrativo nº 09/2015

Autuado em 02/01/2015

Origem: Câmara Municipal de Vereadores de Piritiba

Requisitante: Eronildes Vilela Oliveira

Objeto: Contratação de prestação de serviços para o feito de doces e salgados, destinados a solenidade de transição de cargo da Casa Legislativa deste Município.

A solicitação está acompanhada de Orçamento Estimado em Planilha de Custo?

☒

SIM

☐

NÃO

Valor estimado do Orçamento: R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)

Itens de despesas incluídos na Planilha de Orçamento:

☐

Material de Consumo

☐

Material Permanente

☒

Prestação de Serviços

☐

Obras e Serviços de Engenharia

☐

Outros (especificar) _____

Despacho à Contabilidade para que informe a existência de dotação orçamentária

Fazer Reserva de Dotação

☒

SIM

☐

NÃO

Piritiba (BA), 02 de Janeiro de 2015

SILVIO ROMERO ALVES SILVA

Presidente

Tel/fax (74) 3628 2610

**Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79**





Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
CNPJ – 04.247.164/0001-79

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Em cumprimento a solicitação do Exmº. Sr. Presidente do Legislativo, informo:

☒

Que existe dotação suficiente, podendo assim, o processo seguir a tramitação

☐

Que o saldo da dotação não é suficiente, não podendo prosseguir o processo

A dotação orçamentária foi reservada:

☒

SIM

☐

NÃO

Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 2.001 – Gestão das Atividades do Poder Legislativo
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Devolvo o presente processo ao Presidente do Legislativo para:

☒

Seguir tramitação

☐

Arquivamento

Piritiba (BA), 02 de Janeiro de 2015

ETEMILSON SAMPAIO ASSIS
CRC-BA nº 4.418

Tel/fax (74) 3628 2610

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
CNPJ – 04.247.164/0001-79

GABINETE DO PRESIDENTE

Tendo em vista a informação prestada pela Contadoria Municipal, despacho o presente para:

☒

Ao Assessor Jurídico para avaliar e indicar a modalidade de Licitação

☐

Para arquivamento por falta de dotação orçamentária

☐

Abertura de Crédito Suplementar

Piritiba (BA), 02 de Janeiro de 2015

Sílvio Romero Alves Silva
Presidente

Tel/fax (74) 3628 2610

**Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79**



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
CNPJ – 04.247.164/0001-79

DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA

Após analisar o presente Processo Administrativo, indico que não há necessidade da realização de certame licitatório, a qual tem por fundamento a Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II e suas alterações posteriores, tempo em que encaminho ao Presidente do Legislativo para autorização da despesa.

- | | |
|-------------------------------------|-----------------------|
| ☒ | Dispensa de Licitação |
| ☐ | Inexigibilidade |
| ☐ | Carta Convite |
| ☐ | Tomada de Preço |
| ☐ | Pregão |
| ☐ | Outra (especificar) |

Piritiba (BA), 02 de Janeiro de 2015

KAUÊ VICTOR BATISTA SAMPAIO SANTOS
OAB nº 38.760
Assessora Jurídico

_____ a realização da despesa.

Em: ____ / ____ / ____

SILVIO ROMERO ALVES SILVA
Presidente

Tel/fax (74) 3628 2610

**Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79**



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
CNPJ – 04.247.164/0001-79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

Acuso o recebimento do Processo Administrativo nº 09/2015, em 02/01/2015, o qual originou o processo abaixo, por indicação da Assessoria Jurídica desta Câmara.

- | | |
|--|--|
| ☒ Dispensa de Licitação nº 07/2015 | ☐ Inexigibilidade nº _____ |
| ☐ Carta Convite nº _____ | ☐ Tomada de Preço nº _____ |
| ☐ Pregão nº _____ | ☐ Concorrência Pública nº _____ |
- ☒ O citado Ato foi encaminhado ao Jurídico para a emissão do Parecer e posterior homologação pelo Presidente.
- ☐ O Edital do certame acima indicado, acompanhado do modelo de contrato está nesta data sendo encaminhado para análise e parecer do Jurídico, devendo o mesmo ser devolvido para esta CPL, a fim de prosseguir a Licitação.

Piritiba (BA), 21 de Janeiro de 2015

ERONILDES VILELA OLIVEIRA
Presidente da CPL

Tel/fax (74) 3628 2610

**Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79**





Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
CNPJ – 04.247.164/0001-79

DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA

Tendo feito a análise do Ato Administrativo encaminhado pelo presidente da CPL, para cumprimento do que determina o Parágrafo único do Art. 38 da Lei 8.666/93, emito o seguinte Parecer:

☒

O modelo de contrato atende aos preceitos previstos na Legislação pertinente, atendendo também aos princípios da Administração Pública, daí emitirmos nosso parecer favorável pelo andamento do processo.

☐

Devolvo a cópia de Edital e modelo de Contrato à CPL, para correção da redação da(s) Cláusula(s) _____ do Edital, bem como as Cláusulas _____ do Contrato, conforme sugestão em anexo.

Piritiba (BA), 02 de Janeiro de 2015

KAUÊ VICTOR BATISTA SAMPAIO SANTOS
OAB nº 38.760
Assessora Jurídico

Tel/fax (74) 3628 2610

**Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79**



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
CNPJ – 04.247.164/0001-79

Solicitação de Despesa

Para: Exmº. Senhor
Sílvio Romero Alves Silva
DD. Presidente do Legislativo Municipal
Piritiba – Bahia

Solicito de V. S^a. abertura de Processo Administrativo para a contratação de prestação de serviços para recuperação do forro dos banheiros, limpeza da área do fundo e jardim, pertencentes a Casa Legislativa, neste Município.

Piritiba(Ba), 02 de Janeiro de 2015.

Eronildes Vilela Oliveira
Diretor Administrativo

Tel/fax (74) 3628 2610

**Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79**



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
CNPJ – 04.247.164/0001-79

Processo Administrativo nº 010/2015

Autuado em 02/01/2015

Origem: Câmara Municipal de Vereadores de Piritiba

Requisitante: Eronildes Vilela Oliveira

Objeto: Contratação de prestação de serviços para recuperação do forro dos banheiros, limpeza da área do fundo e jardim, pertencentes à Casa Legislativa.

A solicitação está acompanhada de Orçamento Estimado em Planilha de Custo?

☒

SIM

☐

NÃO

Valor estimado do Orçamento: R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais)

Itens de despesas incluídos na Planilha de Orçamento:

☐

Material de Consumo

☐

Material Permanente

☒

Prestação de Serviços

☐

Obras e Serviços de Engenharia

☐

Outros (especificar) _____

Despacho à Contabilidade para que informe a existência de dotação orçamentária

Fazer Reserva de Dotação

☒

SIM

☐

NÃO

Piritiba (BA), 02 de Janeiro de 2015

SILVIO ROMERO ALVES SILVA

Presidente

Tel/fax (74) 3628 2610

**Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79**



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
CNPJ – 04.247.164/0001-79

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Em cumprimento a solicitação do Exmº. Sr. Presidente do Legislativo, informo:

☒

Que existe dotação suficiente, podendo assim, o processo seguir a tramitação

☐

Que o saldo da dotação não é suficiente, não podendo prosseguir o processo

A dotação orçamentária foi reservada:

☒

SIM

☐

NÃO

Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 2.001 – Gestão das Atividades do Poder Legislativo
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Devolvo o presente processo ao Presidente do Legislativo para:

☒

Seguir tramitação

☐

Arquivamento

Piritiba (BA), 02 de Janeiro de 2015

ETEMILSON SAMPAIO ASSIS
CRC-BA nº 4.418

Tel/fax (74) 3628 2610

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
CNPJ – 04.247.164/0001-79

GABINETE DO PRESIDENTE

Tendo em vista a informação prestada pela Contadoria Municipal, despacho o presente para:

☒

Ao Assessor Jurídico para avaliar e indicar a modalidade de Licitação

☐

Para arquivamento por falta de dotação orçamentária

☐

Abertura de Crédito Suplementar

Piritiba (BA), 02 de Janeiro de 2015

Sílvio Romero Alves Silva
Presidente

Tel/fax (74) 3628 2610

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
CNPJ – 04.247.164/0001-79

DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA

Após analisar o presente Processo Administrativo, indico que não há necessidade da realização de certame licitatório, a qual tem por fundamento a Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II e suas alterações posteriores, tempo em que encaminho ao Presidente do Legislativo para autorização da despesa.

- | | |
|-------------------------------------|-----------------------|
| ☒ | Dispensa de Licitação |
| ☐ | Inexigibilidade |
| ☐ | Carta Convite |
| ☐ | Tomada de Preço |
| ☐ | Pregão |
| ☐ | Outra (especificar) |

Piritiba (BA), 02 de Janeiro de 2015

KAUÊ VICTOR BATISTA SAMPAIO SANTOS
OAB nº 38.760
Assessora Jurídico

_____ a realização da despesa.

Em: ____ / ____ / ____

SILVIO ROMERO ALVES SILVA
Presidente

Tel/fax (74) 3628 2610

**Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79**



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
CNPJ – 04.247.164/0001-79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

Acuso o recebimento do Processo Administrativo nº 10/2015, em 02/01/2015, o qual originou o processo abaixo, por indicação da Assessoria Jurídica desta Câmara.

- | | |
|--|--|
| ☒ Dispensa de Licitação nº 08/2015 | ☐ Inexigibilidade nº _____ |
| ☐ Carta Convite nº _____ | ☐ Tomada de Preço nº _____ |
| ☐ Pregão nº _____ | ☐ Concorrência Pública nº _____ |
- ☒ O citado Ato foi encaminhado ao Jurídico para a emissão do Parecer e posterior homologação pelo Presidente.
- ☐ O Edital do certame acima indicado, acompanhado do modelo de contrato está nesta data sendo encaminhado para análise e parecer do Jurídico, devendo o mesmo ser devolvido para esta CPL, a fim de prosseguir a Licitação.

Piritiba (BA), 02 de Janeiro de 2015

ERONILDES VILELA OLIVEIRA
Presidente da CPL

Tel/fax (74) 3628 2610

**Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79**





Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
CNPJ – 04.247.164/0001-79

DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA

Tendo feito a análise do Ato Administrativo encaminhado pelo presidente da CPL, para cumprimento do que determina o Parágrafo único do Art. 38 da Lei 8.666/93, emito o seguinte Parecer:

☒

O modelo de contrato atende aos preceitos previstos na Legislação pertinente, atendendo também aos princípios da Administração Pública, daí emitirmos nosso parecer favorável pelo andamento do processo.

☐

Devolvo a cópia de Edital e modelo de Contrato à CPL, para correção da redação da(s) Cláusula(s) _____ do Edital, bem como as Cláusulas _____ do Contrato, conforme sugestão em anexo.

Piritiba (BA), 02 de Janeiro de 2015

KAUÊ VICTOR BATISTA SAMPAIO SANTOS
OAB nº 38.760
Assessora Jurídico

Tel/fax (74) 3628 2610

**Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79**